



PORTARIA Nº 005/2020 – SMS de 23 de março de 2020

Orientações do COE - Centro de Operação de Emergências - para Enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR, acerca da Comunidade Tera – pêutica Beit Abba.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do Novo Coronavírus no território Estadual;

Considerando a Portaria 001/2020, de 09 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que constituiu o COE – Comitê de Operações de Emergência;

Considerando o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de saúde de Toledo Pr;

Considerando a necessidade de ampliar as ações para redução da velocidade de transmissão do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 754/2020, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

Considerando o termo de Fomento 001/2020, firmado entre o Município de Toledo/Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Beit Abba, para a execução de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar que a Comunidade Terapêutica Beit suspenda os novos acolhimentos de usuários, não desacolhem usuários residentes;

Art. 2º – Não permita as visitas de familiares nas dependências da comunidade;

Art. 4º – Determinar que apresentem, local para isolamento para possíveis casos de contaminação ou suspeito de COVID-19;

Art. 5º - A revogação desta portaria se dará quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Toledo, 23 de março de 2020.


Denise Liell

Secretária da Saúde